



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL nº 053, DE 22 DE JULHO DE 2021

Autoriza, em caráter provisório e excepcional, a realocação de profissionais da educação, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício no Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Sr. DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os professores lotados em turmas de Berçários e Maternais, ficam realocados a atuarem na Pré-Escola e Ensino Fundamental, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, sem prejuízo ao atendimento dos estudantes sob sua responsabilidade.

Art. 2º Delega-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, competência para regulamentar a realocação desses profissionais da educação.

Art. 3º A realocação de que trata este Decreto, dar-se-á, em caráter provisório e excepcional.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranhos, MS, aos 22 de julho de 2021

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal Interino